



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CCAF, realizada em 08/10/2014

1) Abertura. Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze, às nove horas e trinta minutos, no Auditório II do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA/Sede, foi realizada a trigésima primeira reunião ordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal – CCAF, conduzida pela presidente do CCAF, representante do Gabinete da Presidência do Ibama, Moara Menta Giasson. Compareceram como membros: Moara Menta Giasson – GP/IBAMA; Mônica Cristina Cardoso da Fonseca – DILIC/IBAMA; Luciano Oliva Patrício – SECEX/MMA, André Luís Lima – SBF/MMA e Lilian Letícia Mitiko Hangae – ICMBIO/DIMAN. Estiveram presentes à reunião: Antônio Celso Junqueira Borges – CCOMP/IBAMA, José Lopes de Sousa – CGFIN/ICMBio, Flávia Cristina de Oliveira Gomes – COCAM/ICMBio, Adriano Possemato – COCAM/ICMBio, Marcus Vinicius Araújo Silva – COCAM/ICMBIO, Wanderson Pereira Dias da Silva – COCAM/ICMBIO, Carlos Américo do Nascimento COCAM/ICMBIO, Bruna De Vita Silva Santos – DIMAN/ICMBio, Erick Martuscelli de Almeida – CCOMP/IBAMA, Marília N. G. Campos – CCOMP/IBAMA, Edvar Rodrigues de Oliveira – CCOMP/DILIC e Laura A. Cavechia – CCOMP/IBAMA. Foi apresentada a pauta da 31ª RO: 1. Abertura e Informes. 2. Comunicado de Inadimplência: 2.1. Depósito Intermediário de Rejeitos Radioativos – DIRR III – Processo de C.A. Nº02001.002972/2013-87. 3. Redestinação: 3.1. Pesquisa Sísmica Marítima - Bloco BM-SEAL-9 - Bacia de Sergipe/Alagoas – Processo de CA nº02001.003340/2013-31– Redestinação do recurso da RB Santa Isabel; 3.2. Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) – Processo de C.A. Nº02001.008608/2011-69 – Alteração de categoria de unidade de conservação. 4. Reconsideração: 4.1. LT São João do Piauí – Milagres – Processo de C.A. nº02001.005905/2012-33. 5. Aplicação: 5.1. Mineroduto Minas – Rio - Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Processo de C.A. nº02001.004257/2007-31. - Proposta de aplicação do recurso da compensação na APAM Itacuru; 5.2. LT Coletora Porto Velho - Araraquara 2 Número 1 Lote D e F – Processo de CA nº02001.001944/2013-4 – Proposta de aplicação do recurso da compensação na APA Chapada dos Guimarães; 5.3. LT Itumbiara – Cuiabá – Processo de CA nº02001.000955/2013-13 – Proposta de aplicação do recurso da compensação na APA Aricá-Açu; 5.4. LT Oriximiná – Silves – Engenheiro Lechuga – Manaus (Lote C do Linhão do Tucuruí) – Processo de C.A. nº02001.004856/2013-31 – Proposta de aplicação do recurso da compensação na APA Nhamundá; 5.5. Teste de Longa Duração - Poço 3-ESP-22D-RJS - Concessão Espadarte - Bacia de Campos – Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras – Processo de C.A. nº02001.000838/2014-22 – Proposta de aplicação do recurso da compensação no PNM Armação de Búzios; 5.6. Gasoduto Rio de Janeiro – Belo Horizonte (GASBEL II) – Transportadora de Gás Associada – TAG – Processo de C.A. nº02001.007904/2012-23 – Proposta de aplicação da compensação ambiental no PE da Serra do Papagaio; 5.7. Sistema de



60	Gestor solicita que para fins de destinação do recurso da compensação ambiental da Pesquisa Sismica
61	Marítima - Bloco BM-SEAL-9 - Bacia de Sergipe/Alagoas seja considerado o valor original da
62	compensação, ou seja, aquele valor objeto do Termo de Concordância assinado pelo empreendedor em
63	03 de agosto de 2006. Durante a 27ª Reunião Ordinária do CCAF deliberou-se pela aplicação da
64	compensação ambiental no montante de R\$349.858,25 (trezentos e quarenta e nove mil, oitocentos e
65	cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos). Segundo argumentado, este valor corresponde ao valor
66	original da compensação após atualização monetária. Todavia, por um equívoco a data de atualização
67	não corresponde aquela constante no Termo de Concordância, já que se utilizou a data de 13 de abril
68	de 2007 e o documento foi assinado em 03 de agosto de 2006. Neste contexto, solicita-se que a
69	atualização do valor ocorra apenas após a assinatura do termo de compromisso para execução do



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

recurso. Na Proposta nº5/2014/CGFIN/DIPLAN consta ainda a solicitação de redestinação do recurso anteriormente reservado à aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção da RB Santa Isabel, para a regularização fundiária e demarcação de terras da referida Reserva Biológica. O CCAF delibera pela aprovação da proposta de redestinação do modo de aplicação. O Órgão Gestor deverá, no Termo de Compromisso, fazer a correção monetária do recurso da compensação a partir do dia 03 de agosto de 2006, data do Termo de Concordância.

3.2) Gasoduto Cabiúnas – Vitória (GASCAV) – Processo de C.A. nº02001.008608/2011-69 – Recurso destinado à APA de Setiba e RDS Papagaio. Documento de referência: Nota Técnica nº001591/2014-61 CCOMP/IBAMA. Durante a 27ª Reunião Ordinária da antiga Câmara de Compensação Ambiental, deliberou-se pela destinação dos recursos da compensação ambiental do GASCAV. Desta forma, destinou-se recursos para, entre outros, a APA de Setiba e a Estação Ecológica Papagaio. Em resposta à solicitação da Coordenação de Compensação Ambiental de envio de documentação comprobatória da execução da compensação em questão, a Prefeitura Municipal de Anchieta/ES encaminhou o Ofício OF/SEMAN/nº032/2014 no qual informa a alteração da categoria da Estação Ecológica Papagaio para Reserva de Desenvolvimento Sustentável Papagaio. Conforme previsto no artigo 36 da Lei nº 9.985/2000, as UC's de uso sustentável somente podem receber recurso da compensação ambiental quando diretamente afetadas pelo empreendimento. Considerando que a APA de Setiba e a RDS Papagaio não são afetadas, faz-se necessária a manifestação do CCAF acerca da manutenção do recurso por estas unidades de conservação. O CCAF delibera por informar à Prefeitura de Anchieta que, devido a alteração de categoria, a UC antes beneficiada não é mais elegível, e consequentemente passível de receber o recurso da compensação ambiental, pois não é diretamente afetada pelo empreendimento. Sendo assim, o Comitê delibera por redestinar o montante de R\$ 528.949,31 (quinhentos e vinte e oito mil, novecentos e quarenta e nove reais e trinta e um centavos) para a RB Estadual Duas Bocas, que passa a contar com R\$ 1.057.892,62 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e sessenta e dois centavos) da compensação ambiental do empreendimento em tela. Da mesma forma, por não ser diretamente afetada, a APA de Setiba também não é passível de receber os recursos, sendo assim o montante de R\$1.155.976,40 (um milhão, cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e quarenta centavos) deverá ser destinado à APA Estadual Guanandy e ao PE Paulo César Vinha, conforme demanda justificada do IEMA/ES.

4) Reconsideração: 4.1. LT São João do Piauí – Milagres – Processo de C.A. nº02001.005905/2012-33. Relativo ao PE Sítio do Fundão. Documento de referência: Nota Técnica nº001591/2014-61 CCOMP/IBAMA. Durante a 13ª RO do CCAF, ocorrida em 31 de janeiro de 2013, deliberou-se pela destinação do montante de R\$ 59.857,90 (cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa centavos) para o PE Sítio do Fundão. Com a notificação do recurso o



105 Conselho de Políticas e Gestão do Meio Ambiente – CONPAM/CE encaminhou o OF Nº345/2013/GAB-PRES apresentando sua proposta, passando novamente pelo Comitê que deliberou pela solicitação de maiores informações ao Órgão Gestor sobre a aplicação do recurso. Na sequência foi emitido, em 10 de abril de 2013, o OF 02001.006021/2013-87 CCOMMP/IBAMA que requeria a reavaliação da proposta de aplicação do recurso da compensação ambiental federal, reiterado pelo OF 02001.011281/2013-74 CCOMMP/IBAMA, não sendo ambos respondidos. Diante da ausência de resposta do Órgão Gestor o Comitê, em sua 23ª RO, ocorrida em 10 de dezembro de 2013, deliberou pela redesignação do montante anteriormente reservado ao PE Sítio do Fundão para o PN Serra da Capivara. Dessa forma, em fevereiro de 2014, foram emitidos ofícios ao empreendedor e ao ICMBio, porém o CONPAM não foi comunicado acerca da perda do recurso. Por meio do Ofício nº21/2014/PARES Sítio do Fundão/CE, protocolado em 06 de agosto de 2014, são solicitadas informações sobre o recurso destinado ao Parque Estadual. Considerando que toda a documentação desta Coordenação foi encaminhada ao CONPAM/CE, restam dúvidas quanto ao repasse de informações para a gerência do PE Sítio do Fundão. Diante do exposto a NT nº01591/2014-61 recomenda que seja remetido documento ao CONPAM/CE solicitando manifestação acerca do Ofício nº21/2014/PARES Sítio do Fundão/CE, e ainda que o CCAF avalie a pertinência da revisão da redesignação do recurso da compensação ambiental proveniente da LT São João do Piauí – Milagres anteriormente reservado ao PE Sítio do Fundão. O CCAF delibera por manter a decisão que redestinou o recurso para o PN Serra da Capivara, gerido pelo ICMBio, visto que o Órgão Gestor do PE Sítio do Fundão, CONPAM/CE, não atendeu os prazos estabelecidos para as respostas dos ofícios encaminhados. O Comitê delibera, ainda, por notificar o ICMBio a apresentar proposta de aplicação do recurso.

127) **5) Aplicação: 5.1) Mineroduto Minas – Rio - Anglo American Minério de Ferro Brasil S.A. - Processo de C.A. nº02001.004257/2007-31. - Proposta de aplicação do recurso da compensação na APAM Itacuru – montante de R\$100.000,00 (cem mil reais). Documento de referência: Nota Técnica nº001516/2013-09 CCOMMP/IBAMA. A Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG encaminhou o Ofício nº 025/2014 com a proposta de aplicação do montante de R\$100.000,00 (cem mil reais) destinado à APAM Itacuru na “*elaboração do plano de manejo e investimentos em atividades de proteção da unidade*”, todavia, não é especificado o montante a ser aplicado em cada ação. Ressalta-se que conforme deliberado na 22ª RO do CCAF, como condicionante para receber os recursos provenientes da compensação ambiental federal, a referida APAM Itacuru foi cadastrada no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação – CNUC. O CCAF delibera pela aprovação da proposta.**

137
138 **5.2. LT Coletora Porto Velho - Araraquara 2 Número 1 Lote D e F – Processo de CA nº02001.001944/2013-4 – Proposta de aplicação do recurso da compensação na APA Chapada**

4/7



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL - CCAF

140 **dos Guimarães - montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).** Documento de referência: Nota
141 Técnica nº001525/2014-91 CCOMP/IBAMA. A Secretaria de Meio Ambiente do Mato Grosso –
142 SEMA/MT encaminhou o Ofício nº06/CUCO/SEMA/2014 com proposta de aplicação do montante de
143 R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinado à **APA Chapada do Guimarães** na “*elaboração de*
144 *estudo para identificação e caracterização das áreas de nascentes e de recarga de mananciais de*
145 *superfície localizadas no perímetro urbano do município de Chapada dos Guimarães*”, justificando
146 que o estudo poderá subsidiar ações concretas de proteção tanto para a APA Estadual da Chapada dos
147 Guimarães, como para o PN da Chapada dos Guimarães. O CCAF delibera pela aprovação da
148 proposta.

149 **5.3) LT Itumbiara – Cuiabá – Processo de CA nº02001.000955/2013-13 – Proposta de aplicação**
150 **do recurso da compensação na APA Aricá-Açu - montante de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e**
151 **cinco mil reais).** Documento de referência: Nota Técnica nº001566/2014-88 CCOMP/IBAMA. A
152 Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cuiabá - SMMA encaminhou o Ofício
153 nº021/2014/DGA/SMMA com proposta de aplicação do montante de R\$125.000,00 (cento e vinte e
154 cinco mil reais) destinado à **APA Aricá-Açu** na elaboração do plano de manejo ou nas atividades de
155 proteção da UC. Todavia, não é especificado o montante a ser aplicado em cada ação. O CCAF
156 delibera pela aprovação da proposta.

157 **5.4) LT Oriximiná – Silves – Engenheiro Lechuga – Manaus (Lote C do Linhão do Tucuruí) –**
158 **Processo de C.A. nº02001.004856/2013-31 – Proposta de aplicação do recurso da compensação**
159 **na APA Nhamundá - montante total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).** Documento de
160 referência: Nota Técnica nº 001588/2014-48 CCOMP/IBAMA. Visto o Órgão Gestor não ter
161 observado os termos e a ordem de aplicação definidos pelo Decreto nº4.340/2002, o CCAF deliberou
162 em sua 26ª RO pela reapresentação da proposta de aplicação. Desta forma a Secretaria do Meio
163 Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – SDS/AM encaminhou o Ofício SDS
164 nº071/2014 – GS com uma nova proposta de aplicação do montante de R\$300.000,00 (trezentos mil
165 reais) destinado à APA Nhamundá na elaboração do Plano de Manejo/Gestão, atendendo a prioridade
166 do Parágrafo Único, artigo 33, do Decreto nº 4.340/2002. O CCAF delibera pela aprovação da
167 proposta.

168 **5.5) Teste de Longa Duração - Poço 3-ESP-22D-RJS - Concessão Espadarte - Bacia de Campos –**
169 **Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras – Processo de C.A. nº02001.000838/2014-22 – Proposta de**
170 **aplicação do recurso da compensação no PNM Armação de Búzios - montante total de**
171 **R\$100.000,00 (cem mil reais).** Documento de referência: Nota Técnica nº01454/2014-27
172 CCOMP/IBAMA. A Secretaria de Meio Ambiente e Pesca da Cidade de Armação de Búzios
173 encaminhou o Ofício nº0072/2014 - SEMAP com proposta de aplicação do montante de R\$100.000,00



174 (cem mil reais) destinado ao **PNM Armação de Búzios** na demarcação de seus limites e elaboração do plano de manejo, justificando que por ser uma área marinha não há necessidade de regulamentação fundiária. O Órgão Gestor porém não especificou o montante a ser aplicado em cada ação. O Comitê deliberou pela aprovação da proposta.

178 **5.6) Gasoduto Rio de Janeiro – Belo Horizonte (GASBEL II) – Transportadora de Gás Associada (TAG) – Processo de C.A. nº02001.007904/2012-23 – Proposta de aplicação da compensação ambiental no PE da Serra do Papagaio.** Documento de Referência: Parecer Técnico nº1050/2014-33

180 **CCOMP/IBAMA.** O Instituto Estadual de Florestas de Minas Gerais - IEF/MG encaminhou o ofício nº286/2014/GCA/DIAP/IEF/SISEMA que reapresenta a proposta de aplicação do montante de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado ao PE da Serra do Papagaio. Durante a 2ª Reunião Extraordinária do Comitê de Compensação Ambiental Federal decidiu-se por acatar parcialmente a proposta de aplicação do montante de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais) destinado às UC's estaduais de Minas Gerais. Desta forma, ficou aprovada a aplicação do recurso no PE do Rio Doce, entretanto, em relação ao PE da Serra do Papagaio deveria ser apresentada justificativa por não ter sido seguida a ordem de prioridade estabelecida pelo artigo 33 do Decreto nº 4.340/2002. O IEF/MG reitera a proposta de aplicação do recurso conforme apresentado inicialmente, ou seja, da seguinte forma: R\$ 212.000,00 (duzentos e doze mil reais) para plano de manejo/bens e serviços e o montante de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais) para aquisição de bens e serviços e/ou contratação de serviços voltados à prevenção e combate a incêndios em UC. Conforme argumentado, o recurso da compensação "não será aplicado em regulamentação fundiária, tendo em vista que grande parte da UC foi dada ao IEF-MG por meio de Compensação Social de Reserva Legal ou está em processo de negociação neste âmbito. Espera-se assim viabilizar a regulamentação fundiária do Parque por outros mecanismos de compensação que não envolvam aquisição de terras pelo Estado". É ressaltado ainda que "o valor do recurso não é suficiente para regularizar uma parcela significativa da UC, e que há uma enorme necessidade de estruturação da unidade de conservação, que são apresentadas no Plano de Trabalho". O Comitê deliberou por não acatar a proposta, mantendo a decisão de aplicação dos recursos da compensação ambiental para a regulamentação fundiária, considerando o valor do montante e, visto que a porcentagem de áreas privadas no PE da Serra do Papagaio é consideravelmente maior que as áreas públicas.

203 **5.7) Sistema de Produção de Petróleo e Gás no Campo Parque das Conchas (Bloco BC-10) – Raízen Combustíveis S.A. - Processo de C.A. nº02001.003990/2007-38 – Proposta de aplicação da compensação ambiental no PE de Itaúnas.** Documento de Referência: Nota Técnica nº001593/2014-51 CCOMP/IBAMA. Durante a 27ª Reunião Ordinária do CCAF, ocorrida a 29 de abril de 2014, deliberou-se sobre a proposta de aplicação apresentada pelo Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – IEMA/ES. O Comitê acatou parcialmente a proposta apresentada, ficando

6/7

49
50
51
52
53
54
55



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA
COMITÊ DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL FEDERAL – CCAF

pendente do Órgão Gestor apresentar justificativas para aplicação do montante de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) na execução do projeto de reestruturação da sede do PE de Itaúnas. Assim, por meio do Ofício nº 360-2014 – GRN/DT/IEMA, o IEMA/ES apresentou as seguintes justificativas: o parque possui uma quantia em recursos para regularização fundiária, já possui plano de manejo, boa parte dos processos de regularização encontra-se na esfera judicial, está incentivando as empresas locais a regularizar a reserva legal, além de alto fluxo de visitantes. Ressalta-se que o Órgão Gestor manteve a proposta de execução do projeto de reestruturação da sede do **PE de Itaúnas**. O Comitê delibera pela aprovação da proposta, considerando as justificativas do Órgão Gestor.

6) Destinação. 6.1) Petróleo Uruguá – Tambaú – Bacia de Santos – montante de R\$ 40.287.335,20 (quarenta milhões, duzentos e oitenta e sete mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte centavos) a ser atualizado pela Taxa Selic. Processo de CA nº 02001.001857/2013-95. Retirado de pauta.

6.2) Petróleo Peroá e Cangoá – Bacia do Espírito Santo – montante de R\$ 1.940.670,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil e seiscentos e setenta reais) – a ser atualizado pela Taxa Selic, a partir de 02 de julho de 2014. Processo de CA nº 02001.006214/2012-57. Retirado de pauta.

6.3) Polo JK – DF – montante de R\$ 655.905,68 (seiscentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e cinco reais e sessenta e oito centavos) – a ser atualizado pela Taxa Selic, a partir de 31 de julho de 2014. Processo de CA nº 02008.000448/2005-00. Retirado de pauta.

7) Informes e Encerramento. Ficou definido que a próxima reunião do CCAF ocorrerá no dia 29 de outubro de 2014 no Ibama/Sede. Sem mais itens e sem informações adicionais, a reunião foi encerrada às doze horas e doze minutos. A presente Ata foi lavrada por nós, Erick Martuscelli de Almeida e Edvar Rodrigues de Oliveira, assinada por todos os membros presentes abaixo nominados e referenciados.

Membro do CCAF	Nome do(a) representante	Assinatura
IBAMA/Presidência	Moara Menta Giasson	
IBAMA/DILIC	Mônica Cristina Cardoso da Fonseca	
ICMBio/DIMAN	Lilian Leticia Mitiko Hangae	
MMA/SECEX	Luciano Oliva Patrício	
MMA/SBF	André Lima	

Brasília, 8 de outubro de 2014

